

Número da Nota de Empenho:833/2024

Data Orçamentária:22/02/2024

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:HD3 COMERCIAL T?CNICA EIRELI

CNPJ/CPF:34.822.903/0001-70

Endereço do Credor:Rua D Mariquinha 605 qd. 22 lote 17

Cidade:Goi?nia

Telefone do Credor:06240054666FAX: 062,

UF/CEP:GO/74.650-130

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202477/0009

Modalidade Número:0057/2023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17Subfunção:122

Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 11.159,10

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 11.159,10

Liquidado:R\$ 11.159,10

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	24	92398	1,00	un	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO, FF, DN 600 x 500, PN 10.Redução Concêntrica de ferro fundido dúctil ou nodular, com encaixe Flange/Flange, tipo de junta arruela de borracha confeccionada com elastômero 4AA610A13B13A14 de acordo com ASTM D 2000 para tubos de ferro fundido dúctil (NBR 7560), revestimento interno e externo de pintura epóxi azul com espessura mínima de 80µm ou pintura betuminosa com espessura mínima de 100µm. Fabricado conforme NBR 7675, DN 600 x 500, PN 10, Fornecido com parafusos e porcas em aço ASTM A307 galvanizados a fogo conforme ASTM A153 classe "C" ou de aço inox AISI A304, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: PAM	11159,100000	11.159,10

Valor da Nota de Empenho:11.159,10

Valor por extenso:ONZE MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS

A TRANSPORTAR

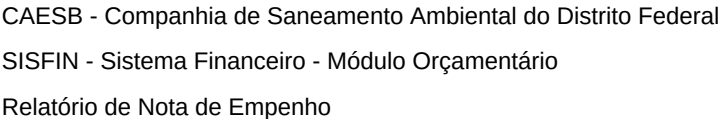
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação
Orçamentária em: 22/02/2024
Matrícula393711

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de
Nome:
Tel.:
Data: __/__/__



Data: 14/05/2024
Hora: 22:11:04

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

Esta NE será validada, após conferência da DC